



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Promove reintegração de posse, por determinação judicial, da servidora municipal **MARLISE MARIA BALEST** e dá outras providências

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONSIDERANDO** a determinação judicial constante no Ofício 544/2015, do Processo nº 138/1.15.0000556-4 (CNJ.: 0001198-65.2015.8.21.0138), que tramita no Poder Judiciário, Comarca de Tenente Portela/RS,

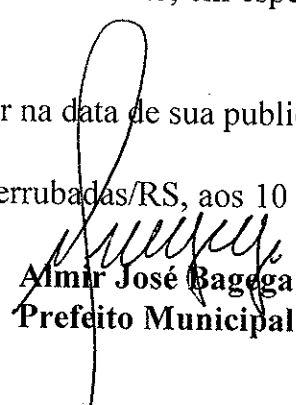
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 29, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), **reintegrar**, a contar de 10 de abril de 2015, a servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, ao quadro efetivo de servidores do Município, no cargo de **Professora**, Classe "E", Nível 2, carga horária de 20 horas semanais e remuneração equivalente ao referido cargo, ficando lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande.

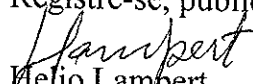
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 123, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de abril de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos